

**PROJETO DE LEI Nº 049/21, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*Autoriza o pagamento de precatório e a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento, no exercício de 2021, do precatório referente ao Processo Eletrônico TJ/RS nº50653824420208217000 e a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) para cobertura das despesas, com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 07 - Secretaria Municipal da Fazenda

**Unidade:** 01 - Sec. Mun. da Fazenda e Órgãos Subordinados

**Proj. Ativ:** 8002 - MANUT. DESP. DE SENTENÇAS

**RV:** 01 - Recursos Livres

**Elem. Despesa:** 33909100000000 - Sentenças Judiciais - R\$ 115.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no presente exercício, servirão de fonte os recursos decorrentes superávit financeiro do exercício de 2020.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para realizar o pagamento, no exercício de 2021, do precatório referente ao Processo Eletrônico TJ/RS nº50653824420208217000 e a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) visando a cobertura orçamentária para o empenhamento e pagamento da despesa.

Foi recebido da Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios o Of. nº87/2021-P-SPP em 13 de julho de 2021 tratando sobre a inclusão obrigatória no orçamento do ano de 2022, conforme art. 100 § 5º da CF 88, do precatório referente ao processo eletrônico nº50653824420208217000, tendo como ação originária nº50005742120208210116 e credor AMORIM ADVOCACIA.

Os valores foram atualizados até 1º de julho de 2021 registrando o montante de R\$113.749,32 e, visando interromper a atualização dos valores e a incidência de mais juros, optamos por pedir autorização para pagamento nesse exercício, o mais breve possível.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal